

**ATA Nº. 02, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE
INVESTIMENTOS DO PREVINA**

Às 9h, do dia 22 de janeiro de 2026, reuniram-se extraordinariamente, na sede do PREVINA, os membros titulares do Comitê de Investimentos: Rodrigo Aguirre, Rodrigo Oliveira, Monique Renata, Graciele Fernandes e Marcos Santi, e os suplentes: Gislaine Ervilha, Alan Jelles e Bruno Sales. A reunião foi convocada para debater, juntamente com a Lema Consultoria & Finanças, as mudanças estabelecidas Resolução CMN nº 5.272/2025, que atualiza e reorganiza as regras para aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, e como a nova normativa impacta tanto a carteira, quanto a própria operacionalização do Comitê de Investimentos do PREVINA, com impactos diretos na política de investimentos e manuais internos. Conforme exposto, a nova norma substitui dispositivos anteriores e traz mudanças relevantes na estrutura de limites, classificação de ativos e exigências de governança. Uma das mudanças mais estruturantes da Resolução nº 5.272/2025 é a segmentação dos RPPS em níveis (I, II, III e IV), que abrangem a existência ou não de certificação institucional; grau de maturidade da gestão; e capacidade de assumir risco. Essa classificação influencia diretamente os limites de aplicação, que varia também conforme o Nível (de 5% a 100%) especialmente em ativos mais sofisticados, como renda variável, estruturados e investimentos no exterior, seguindo as regras para aplicação dos Recursos dos RPPS, divulgada pela Nova Resolução e de acordo com o Conselho Monetário Nacional. Diante disso, foi ressaltado que regimes com maior governança (níveis mais altos) possuem maior liberdade de alocação, enquanto os menos estruturados ficam restritos a ativos conservadores. A resolução também reforça o segmento de renda fixa como o pilar central, podendo compor até 100% do patrimônio. Outro ponto de atenção foi a abordagem quanto ao detalhamento de ativos como Títulos Públicos Federais, fundos de renda fixa e crédito privado (debêntures incentivadas e FIDC sênior), exigindo maior refinamento na classificação pelo gestor. Em relação à Renda Variável e Investimentos Estruturados, os limites para renda variável agora estão condicionados ao nível do RPPS, com teto de até 40% para fundos de ações e 10% para BDRs e ETFs internacionais. Para os investimentos estruturados, como os Fundos Multimercados, os limites podem variar de 15% (limite legal) até 60% (limite global), dependendo do nível de enquadramento do regime. Sobre Investimentos no Exterior e Consignados, houve uma consolidação das regras para alocação externa via fundos e ETFs, com limite de até 10% do patrimônio. Já os empréstimos consignados tiveram seu limite estabelecido de forma objetiva em até 5%. Outra novidade trazida pela resolução é a necessidade de se elaborar um relatório trimestral de custos. Ante o exposto, a Consultoria enfatizou que, diante da governança do PREVINA, da situação atual da carteira, do equilíbrio atuarial e do nível II no Pró-Gestão, eventuais alterações serão pontuais para se adequar à nova resolução, incluindo: Revisão da Política de Investimentos para adequar limites e classes de ativos, reforçar o fortalecimento da governança e dos controles internos, capacitação contínua dos membros do Comitê e gestores frente

às novas exigências técnicas e a atualização de manuais internos. Vale ressaltar que, especificamente em relação à atualização dos manuais, sobretudo o que aborda a compra de Títulos Públicos Federais, o Comitê irá verificar as intervenções necessárias, enquanto aguarda as movimentações das instituições, a exemplo da atualização de suas respectivas plataformas, para efetivar as mudanças. Diante dos apontamentos, o Comitê priorizou e já promoveu a revisão da Política de Investimentos, sendo aprovada nesta reunião. O documento será encaminhado aos Conselhos Fiscal e Deliberativo, para aprovação e publicação ainda em janeiro deste ano. Por fim, o Comitê foi cientificado sobre o Plano de Capacitação e as respetivas metas estabelecidas no documento. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 10h30, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes e encaminhada aos demais integrantes do Comitê de Investimentos, para ciência das deliberações adotadas, por meio da plataforma 1Doc, sendo posteriormente disponibilizada no site do PREVINA (<https://www.previna.ms.gov.br/agenda>).

Rodrigo Aguirre de Araújo

Diretor Presidente

Certificação: Profissional RPPS Dirigente Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



Monique Renata Andrade Dausen

Diretora Financeira

Certificação: CPA-10, Profissional RPPS Dirigente Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Intermediário



Marcos Daniel Santi

Membro Titular
Secretário

Certificação CPA-10 e Profissional RPPS
Gestor de Recursos e Comitê de
Investimentos Avançado



Graciele Fernandes Pereira

Membro Titular
Gestora do Comitê

Certificação CPA-20, Profissional RPPS
Dirigente Intermediário e Gestor de
Recursos e Comitê de Investimentos Básico



Rodrigo Henrique de Oliveira

Membro Titular

Certificação CPA-10, Profissional RPPS
Dirigente Intermediário e Gestor de
Recursos e Comitê de Investimentos
Avançado



Bruno Alves de Sales

Membro Suplente

Certificação: CEA, Profissional RPPS
Dirigente Avançado e Gestor de Recursos
e Comitê de Investimentos Avançado





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

Gislaine Teixeira Ervilha

Membro Suplente

Certificação: Profissional RPPS Dirigente Avançado e Gestor de Recursos e Comitê de Investimentos Avançado



Alan Jelles Lopes Ibrahim

Membro Suplente

Certificação CPA-10, Profissional RPPS Membro Conselho Fiscal Básico e Comitê de Investimentos Básico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F69D-DC30-6446-3E01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS DANIEL SANTI (CPF 031.XXX.XXX-86) em 22/01/2026 10:42:15 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO ALVES DE SALES (CPF 023.XXX.XXX-18) em 22/01/2026 10:58:23 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALAN JELLES LOPES IBRAHIM (CPF 031.XXX.XXX-30) em 22/01/2026 11:15:02 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF 024.XXX.XXX-67) em 22/01/2026 11:24:01 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RODRIGO AGUIRRE DE ARAUJO (CPF 860.XXX.XXX-72) em 22/01/2026 11:33:37 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN (CPF 974.XXX.XXX-49) em 22/01/2026 11:46:18
GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GRACIELE FERNANDES PEREIRA (CPF 036.XXX.XXX-35) em 22/01/2026 12:02:03 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISLAINE TEIXEIRA ERVILHA (CPF 909.XXX.XXX-91) em 22/01/2026 12:25:02 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/F69D-DC30-6446-3E01>